PARECER JURÍDICO PARA O GABINETE DO VEREADOR LEO SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PARECER LEGISLATIVO 002/2026

Interessado: Leo Souza (PSDB)

Destino: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Assunto: Parecer jurídico sobre a constitucionalidade, técnica de redação, adequação ao regimento interno e lei orgânica do Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2025, de autoria do Vereador Eribaldo Medeiros, que visa outorgar o **Título de Cidadão Natalense** ao Senhor **Guto Castro**.

Senhor **Leo Souza**
E a quem interesse couber

ANÁLISE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE VISA CONCEDER O **TÍTULO DE CIDADÃO NATALENSE AO SENHOR GUTO CASTRO,** ASPECTOS DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Eribaldo Medeiros, que visa outorgar o **Título de Cidadão Natalense** ao Senhor **Guto Castro**. O homenageado possui uma trajetória consolidada como filósofo, educador, escritor e especialista em Ética e Filosofia Clínica.

A justificativa anexa ao projeto detalha uma vasta produção intelectual e técnica, destacando sua atuação em prol da educação e da cultura no município de Natal.

II – ANÁLISE DE MÉRITO (EDUCAÇÃO E CULTURA)

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias que envolvam o reconhecimento de contribuições educacionais, culturais e científicas para a nossa capital.

- **Contribuição Cultural e Literária:** O Sr. Guto Castro é autor de diversas obras publicadas entre 1994 e 2025. Suas publicações abordam o cenário local, com destaque para a obra "A Ribeira", valorizando a identidade histórica e cultural de Natal.
- **Relevância Educacional e Ética:** Como especialista em Filosofia Clínica e Ética, sua atuação estende-se à educação para a cidadania, contribuindo para o desenvolvimento intelectual da comunidade.
- **Impacto Social e Científico:** O homenageado possui reconhecimento internacional em congressos de mobilidade urbana (ANTP e Barcelona) e atua como observador certificado pelo Observatório Nacional de Segurança Viária. Sua aplicação técnica na Secretaria de Mobilidade Urbana de Natal integra ciência e educação para promover um trânsito mais humano e seguro.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando que a trajetória do homenageado é pautada pelo notório saber e por uma efetiva contribuição ao desenvolvimento ético, social e cultural de nossa cidade, o projeto atende plenamente aos requisitos de mérito estabelecidos por esta Casa.

Ante o exposto, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Natal/RN, 23 de abril de 2026

Raphael Targino Dias Gois
Advogado - OAB 13.544

Leo Souza
Vereador